BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
CNPJ: 37.681.227/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações Financeiras em 29 de setembro de 2025
com Relatório dos Auditores Independentes

KPDS 1525280

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira **7**

Demonstração da evolução do patrimônio líquido **8**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **9**

Anexo
Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Anteriormente denominado BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 29 de setembro de 2025 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o período de 1° de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025 (data da transformação do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado em 29 de setembro de 2025 e o desempenho das suas operações para o período de 1° de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase
Conforme mencionado na Nota Explicativa n° 2, essas demonstrações financeiras têm como objetivo exclusivo a apresentação da posição patrimonial e financeira do Fundo na data da transformação em Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações (posição anterior à transformação) e da evolução do seu patrimônio líquido, referente ao período compreendido entre a data das últimas demonstrações financeiras auditadas, 31 de março de 2025, e a data da transformação, 29 de setembro de 2025, e, portanto, não estão sendo apresentadas de forma comparativa. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de ativos financeiros - fundo investido
Em 29 de setembro de 2024, o Fundo possuía 97,87% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (“Fundo Investido”), cuja mensuração do valor justo se dá pela atualização do valor da cota do Fundo Investido, divulgado pelo seu administrador. O Fundo Investido aplica seus recursos em ativos que não são ativamente negociados, para os quais os preços ou indexadores/parâmetros não são observáveis no mercado. Devido ao risco associado a esse investimento, bem como pelo fato da determinação do valor justo desses ativos ser determinado pelo administrador do Fundo Investido, o que requer utilização de julgamentos e premissas relevantes, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Com o auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos o valor do investimento em cotas do fundo investido com base no valor da cota divulgado pelo seu administrador;

- Obtivemos a carteira de investimentos do fundo investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos a composição e perfil de risco dos investimentos e a existência de algum assunto significativo;

- Avaliamos a razoabilidade da performance obtida pelo Fundo auditado no período, por meio de comparação do resultado com o resultado esperado da variação do valor da cota do fundo investido; e

- Avaliamos se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetariam a mensuração e divulgação do saldo do Fundo Investido, os quais não foram registrados e divulgados pela Administradora, por terem sido considerados imateriais.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras
A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

  Comunicamo-nos com à Administradora respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

  Dos assuntos que foram objeto de comunicação à Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Bruno Vergasta de Oliveira
CRC 1RJ093416/O-0 T-SP

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Anteriormente denominado BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira
29 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

Aplicações	Quantidade	Mercado / realização	% sobre o patrimônio líquido
Cotas de fundos de investimento		**181.694**	**100,05**
ECONOMIA REAL FIP	**76.843.000,0000**	**177.732**	**97,87**
TESOURO SELIC FI RF	**792.408,2431**	**3.962**	**2,18**
Outros créditos		**24**	**0,01**
Taxa de fiscalização		**18**	**0,01**
Diversos		**6**	**-**
Total do ativo		**181.718**	**100,06**
Exigibilidades		**116**	**0,06**
Taxa de administração		**113**	**0,06**
Taxa de custódia		**2**	**-**
Diversas		**1**	**-**
Patrimônio líquido		**181.602**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**181.718**	**100,06**

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
(Anteriormente denominado BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido

Período de 01 de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025 (posição anterior à transformação do Fundo)

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	Período de 01/04/2025 a 29/09/2025
Patrimônio líquido no início do período	
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,2736	**183.902**
Patrimônio líquido antes do resultado	**183.902**
Cotas de fundos de investimento	**(1.583)**
Desvalorização de cotas	**(1.583)**
Demais despesas	**(717)**
Taxa de administração	**(683)**
Taxa de fiscalização	**(15)**
Custódia	**(14)**
Diversas	**(5)**
Resultado do período	**(2.300)**
Patrimônio líquido no final do período	
80.887.075,0000 cotas a R$ 2,2451	**181.602**

BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

(Anteriormente denominado BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado)
CNPJ: 37.681.227/0001-50
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
29 de setembro de 2025
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única de Cotas do BTG Pactual Economia Real Feeder Fundo de Investimento Financeiro em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado ("Classe"). O Fundo foi constituído em 7 de agosto de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 8 de setembro do mesmo ano. No fechamento do dia 29 de setembro de 2025, o Fundo foi transformado em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações.

A Classe tem como objetivo aplicar seus recursos em cotas de emissão do BTG Pactual Economia Real Classe de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído nos termos da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578"), sob a forma de condomínio fechado e inscrito no 35.640.811/0001-31 ("FIP Investido" e "Cotas FIP Investido", respectivamente), classificado como "entidade de investimento", sendo certo que as Cotas FIP Investido serão: (i) subscritas pela Classe em regime de melhores esforços, observado o período de colocação das Cotas FIP Investido, os critérios de alocação e demais características da distribuição pública das Cotas FIP Investido; e (ii) integralizadas pela Classe em atendimento às chamadas de capital realizadas pelo FIP.

O Fundo destina-se a receber aplicações de investidor qualificado, incluindo, sem se limitar a, investidores do segmento institucional, tais como fundos de investimento geridos pela Gestora e entidades reguladas pela Resolução do CMN nº 4.994/22 do CMN, e alterações posteriores, ("Resolução 4.994/22").

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro, que foram definidas pelo Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento ("COFI") e pelas orientações emanadas da CVM.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025 foram preparadas em função do processo de transformação do Fundo (posição anterior à transformação), conforme mencionado na nota explicativa nº 18. Desta forma, a demonstração da evolução do patrimônio líquido do Fundo não está sendo apresentada de forma comparativa com o período anterior.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

3. Principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência.

b) Cotas de fundos de investimento

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, as cotas de fundos de investimento são classificadas na categoria "Títulos para negociação" e avaliadas da seguinte forma:

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento – valorização de cotas".

4. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode realizar e aplicar seus recursos em fundos de investimento que realizem operações no mercado de derivativos sem limites.

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de riscos

Mercado

Em sua estrutura, o Fundo mantém investimentos por meio de outros Fundos, cujos investimentos finais previstos para os Fundos Investidos são predominantemente participações em ativos para os quais não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o Fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado, como VaR, stress test, simulação histórica etc., não são aplicáveis. A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá por meio do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias, e por se tratar de fundos fechados, mantém um fluxo de informações periódicas junto aos seus cotistas.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado, resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

a) Tipos de riscos--Continuação

Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos, inclusive dividendos e juros sobre capital próprio, referentes a tais ativos.

Concentração

Em razão da política de investimento do Fundo e dos Fundos Investidos, a carteira do Fundo pode estar exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. A concentração dos investimentos, nos quais o Fundo aplica seus recursos, em determinado(s) emissor(es), pode aumentar a exposição da carteira do Fundo a riscos, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Embora a diversificação seja um dos objetivos do Fundo, não há garantia do grau de diversificação que será obtido, seja em termos geográficos ou de tipo de ativo financeiro, ainda que os limites estabelecidos pela regulamentação sejam devidos, e plenamente, observados.

Liquidez

Caracterizam-se, primordialmente, mas não se limitam, pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, podendo o gestor encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado.

Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

5. Gerenciamento de riscos--Continuação

b) Controles relacionados aos riscos

De forma resumida, o processo constante de avaliação e monitoramento do risco consiste em:

I. Estimar as perdas potenciais do Fundo por meio do método VaR (*Value at Risk*);
II. Definir parâmetros para avaliar se as perdas estimadas estão de acordo com o perfil do Fundo, se agressivo ou conservador;
III. Avaliar as perdas dos ativos do Fundo em cenários de *stress*; e
IV. Basear as decisões de alocações do Fundo por meio do emprego de uma metodologia que usa a avaliação macroeconômica, fazendo uma análise quantitativa, monitorando o risco de mercado, bem como uma análise fundamentalista com a qual se define e controla o risco de crédito existente.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas

O valor de cada emissão de cotas e as condições de integralização seguirão o disposto no documento de aceitação da oferta de cotas da classe fechada a ser assinado pelo Cotista, conforme definido na Assembleia de Cotistas que deliberou a emissão.

Não haverá resgate de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

6. Emissões, resgates e amortizações de cotas--Continuação

A amortização de cotas será sempre efetuada de forma proporcional entre principal e rendimentos, mediante aprovação em assembleia de cotistas. A amortização de cotas será feita, no máximo, 1 vez por ano e abrangerá todas as cotas do Fundo, sendo caracterizada pelo pagamento uniforme a todos os cotistas do Fundo de parcela do valor de suas cotas mediante rateio das quantias a serem distribuídas sem redução do número de cotas emitidas.

7. Remuneração da Administradora

A Taxa Global é equivalente a um percentual anual de 0,75%, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, rateada entre os prestadores de serviços da Classe. Foi estabelecida uma remuneração mínima mensal de R$ 2, podendo ser corrigida anualmente, em janeiro de cada ano, pelo IGPM, a critério da Administradora.

À Taxa Global da Classe pode ser acrescida das taxas dos fundos de investimento ou fundos de investimento em cotas de fundo de investimento em que a Classe invista, atingindo, contudo, no máximo, o percentual anual de 2,75% ao ano.

Não há incidência de taxa de ingresso, tampouco de saída, sobre os cotistas.

Não é previsto o pagamento de taxa de performance.

8. Política de distribuição de resultados

A Classe de cotas incorpora ao seu patrimônio líquido os juros sobre capital próprio ou outros rendimentos porventura advindos de ativos que integrem a sua carteira.

9. Tributação

a) Imposto de Renda

As Leis nos 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 11.053, de 29 de dezembro de 2004, alteraram as alíquotas de tributação dos rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos, a partir de 1º de janeiro de 2005, sobre os quais são aplicadas alíquotas de imposto de renda decrescentes, entre 22,5% e 15%, considerando-se a natureza dos fundos e o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, determinando, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos (“come-cotas”), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

b) Imposto sobre operações financeiras (“IOF”)

Conforme Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 31 dias, estão sujeitos ao IOF. A alíquota será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento, decrescente em função do período de aplicação (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Os resgates, após 31 dias de aplicação, não estão sujeitos à incidência de IOF.

10. Rentabilidade e valor nominal da cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do período foram os seguintes:

Período de:	Valor da cota	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
1º de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025	2,2451	182.744	(1,25)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros

11. Contrato de prestação de serviço de auditoria

A Administradora informa que o Fundo, no período de 1º de abril de 2025 a 29 de setembro de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado nenhum outro tipo de serviço ao Fundo.

12. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

13. Custódia

As cotas dos fundos de investimento investidos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

14. Divulgação de informações

A divulgação das informações relativas ao Fundo é feita de acordo com a legislação em vigor.

15. Alterações estatutárias

Em 27 de agosto de 2025, através do Ato do Administrador, a Administradora aprovou a atualização dos dados do Gestor BTG PACTUAL WM GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n° 60.451.242/0001-23, em razão de sua incorporação ocorrida na data 29 de agosto de 2025, pelo BTG PACTUAL GESTÃO E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o n°12.695.840/0001-03. O Regulamento passou a vigorar com essa deliberação no fechamento do dia 29 de agosto de 2025.

Conforme o Instrumento Particular de Alteração, realizado em 18 de junho de 2025, a Administradora adaptou o Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo I da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 175”). O Fundo não sofreu qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração de forma que a denominação do Fundo foi adaptada para BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO e sua classe única denominada CLASSE ÚNICA DE COTAS DO BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO. Dessa forma, nos termos da Resolução CVM 175, o Fundo passou a ser de classe única, contando com Regulamento e Anexo, que trazem as regras aplicáveis ao mesmo, que entraram em vigor a partir do fechamento de 18 de junho de 2025.

16. Direito de voto

A Gestora do Fundo adota política de exercício de direito de voto disponível em sua página na rede mundial de computadores.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

1. Exigibilidades e despesas com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas:
    i. Taxa de administração - exigibilidades - R$113
    ii. Taxa de administração - resultado - R$683

18. Evento

Em 30 de setembro de 2025 foi emitido o Termo de apuração da consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 29 de agosto de 2025 e encerrada em 08 de setembro de 2025, onde foram aprovadas: (i) A transformação do Fundo, ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“Resolução CVM 175”), passando a ser um fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em participações com classe única de cotas (“Transformação”); (ii) A alteração da denominação do Fundo e da sua classe única de cotas, que passarão a vigorar como “BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA” e “CLASSE ÚNICA DO BTG PACTUAL ECONOMIA REAL FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA”, respectivamente; (iii) Além dos ajustes necessários para a transformação do Fundo ao Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, aprovar as seguintes alterações nas características do Fundo: a) A alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço; b) A alteração do capítulo que trata da assembleia geral de cotistas; c) A alteração do capítulo que trata da amortização das cotas; d) A alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais o Fundo está sujeito; e) A alteração do capítulo que trata da Política de Investimentos e Composição da Carteira, no sentido de prever o investimento pela Classe em Cotas de Fundos de Investimento em Participações; e f) A alteração do capítulo que trata da tributação aplicável ao Fundo. O Regulamento aprovado entrou em vigor no fechamento dos mercados de 29 de setembro de 2025.

19. Serviços contratados

A Administradora do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administração da carteira	BTG Pactual Gestão e Consultoria de Investimentos Ltda.
Distribuição, agenciamento e colocação de cotas do Fundo	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.

Anexo I - Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade (não auditado)

Evolução do valor da cota e da rentabilidade

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota - R$ (*)	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/03/2025	-	2,2736	-	-
30/04/2025	183.709	2,2690	(0,20%)	(0,20%)
31/05/2025	183.339	2,2643	(0,21%)	(0,41%)
30/06/2025	182.963	2,2598	(0,20%)	(0,60%)
31/07/2025	182.571	2,2546	(0,23%)	(0,83%)
31/08/2025	182.169	2,2499	(0,21%)	(1,04%)
29/09/2025	181.785	2,2451	(0,21%)	(1,25%)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.